

30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO

Estudo Técnico Preliminar 91/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65313.006346/2025-08

2. Descrição da necessidade

O Setor de Manutenção e Transporte deste Batalhão tem como missão garantir o pleno funcionamento das instalações e equipamentos de apoio logístico, assegurando condições adequadas de trabalho e bem-estar aos militares do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

O objetivo desta contratação é viabilizar a execução do serviço de manutenção completa do bebedouro do Pelotão de Manutenção e Transporte, que atualmente apresenta falhas no funcionamento, como a ausência de refrigeração, comprometendo sua finalidade.

Considerando que o Batalhão, por ser uma Força de Emprego Estratégico, permanece em constante atividade operacional, é essencial que sejam mantidas condições adequadas de hidratação e saúde dos militares, especialmente em situações de preparo e emprego. Nesse contexto, o pleno funcionamento do bebedouro é fator indispensável para o atendimento das necessidades cotidianas da tropa.

Dessa forma, a solução para a demanda apresentada consiste na elaboração de um Termo de Referência que possibilite a contratação do serviço de manutenção completa do equipamento, a ser viabilizada por meio de Processo Licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	Eduardo Sperandio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada pertence ao ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, conforme se verifica em seu objeto social constante do contrato social (ou documento equivalente) e no respectivo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no qual consta, como atividade econômica principal, código e descrição (CNAE) compatíveis com os serviços a serem prestados.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de levantamento de mercado, com a finalidade de subsidiar a eventual contratação, objeto deste estudo preliminar, foi realizada pelo setor requisitante, a saber, o Pelotão de Manutenção e Transporte do 30º BI Mec, através de consulta aos fornecedores, conforme levantamento das necessidades, quantidades e particularidades dos materiais, sendo materializada no Documento de Formalização da Demanda e na justificativa de quantidades a serem licitadas. Diante da real necessidade apontada neste estudo, a solução será uma cotação eletrônica, levando em consideração todos os requisitos exigidos pela norma vigente para uma aquisição de forma segura, econômica e eficaz.

6. Descrição da solução como um todo

Após a homologação da licitação e assinatura da Ata ou termo de contrato, será realizada a emissão da nota de empenho em favor do fornecedor beneficiário da cotação eletrônica. A nota de empenho será enviada para o fornecedor por e-mail, e será solicitado que o mesmo responda por e-mail acusando o recebimento da nota de empenho, após esse procedimento, o contratado terá o prazo de 10 dias

para executar o serviço. Será agendado a data e horário para a realização do serviço. Após a realização do serviço a Contratada emitirá a Nota Fiscal para que seja efetuado o pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade necessária se caracteriza de acordo com o apresentado na tabela abaixo:

Ord	Descrição	Quantidade
1	Serviço de manutenção completa e higienização do bebedouro	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.136,67

Com base na pesquisa realizada com fornecedores da cidade de Apucarana-PR e região, verificou-se que o valor do menor preço total para contratação do serviço necessário pretendido é de R\$ 2.136,67 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade de contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita na Estimativa das Quantidades, mostra-se possível, técnica e fundamentadamente necessária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da contratação do serviço de manutenção completa do bebedouro, o Pelotão de Manutenção e Transporte terá condições de restabelecer, de forma adequada e em tempo hábil, o pleno funcionamento do equipamento. Com isso, a Organização Militar será beneficiada com a disponibilidade de um bebedouro em condições ideais de uso, garantindo melhor qualidade de vida e bem-estar aos militares no desempenho de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da aquisição a ser efetivada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus

similares. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução Conama nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloreto, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14 /11/2000. O comerciante de produtos e substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. Lembramos que o fabricante de veículos rodoviários, inclusive peças e acessórios, também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide FTE-Categoria: Indústria de Material de Transporte; Código: 6-1; Descrição: Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de manutenção completa do bebedouro é viável, pois representa a solução mais adequada e eficiente para sanar as falhas atualmente apresentadas pelo equipamento, dentre elas a ausência de refrigeração. A realização da manutenção preventiva e corretiva garantirá a recuperação plena do bem já existente, evitando a necessidade de substituição por um novo, o que implicaria custos mais elevados.

Além disso, a contratação assegura a continuidade da prestação de um serviço essencial à saúde e ao bem-estar dos militares, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública. Dessa forma, evidencia-se que a manutenção do bebedouro é a alternativa mais vantajosa, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, atendendo plenamente às necessidades do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SPERANDIO

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte